



FOLHA Nº 031
PROC. ADMIN. Nº 111001/2023

F

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 111001/2023
CONTRATO Nº 14/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.543/0001-22.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 com sede na Rua Sanita Cecília, nº 11, Sala 2, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº ***.154.513-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses contados do dia 31/12/2024 à 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA Contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 114, da Lei 14.133/2021.

EM BRANCO

EM BRANCO



FOLHA Nº 032
PROC. ADMIN. Nº 111001/2023

F

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22**

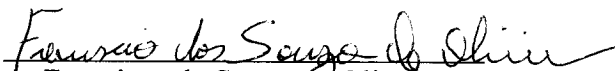
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 31 de dezembro de 2024.

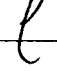

Francisco de Souza de Oliveira

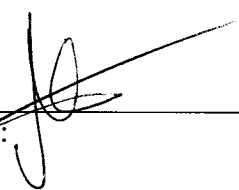
Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA
CONTRATANTE


STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.933.858/0001-19

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
CPF nº ***.154.513-**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____

2. 
CPF: _____

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 035
Processo 111001/2023

Assinatura

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023**PROCESSO Nº 111001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 3/2023, amparado pelo Art. 90, caput, da lei 14.133/2021, convocamos a Empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, situada na Rua Sanita Cecília, nº 11, Sala 2, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº ***.154.513-**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Termo de Aditivo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do Termo de Aditivo de Contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND- Certidão Negativa de Debito e CNDA-Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bernardo do Mearim- MA, 30 de dezembro de 2024.

Adriana Brandão Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 009/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO Nº 14/2023.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 111001/2023.

INEXIGIBILIDADE: nº 3/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim- MA/Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA o Sr. Francisco de Souza de Oliveira como Contratante e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, como Contratada.



EM BRANCO

EM BRANCO